



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, em razão do feriado nacional de Carnaval, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) é feriado nacional, em virtude da celebração do Carnaval;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 001/2026 pelo Poder Executivo Municipal, que disciplina o funcionamento da Administração Pública durante o referido período;

CONSIDERANDO a importância de alinhar, no que couber, as deliberações do Poder Legislativo às diretrizes do Poder Executivo, promovendo a integração institucional;

CONSIDERANDO ainda, os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, suspendendo todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações e a Tesouraria, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por:
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 55576661